

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
LUIZ ARMANDO BENASSI BORTOLIERO	01090013	1590038	33199	ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	13761/2024
RENATO BAEZ FILHO	08602012	1590044	33202	HABITE-SE	10983/2024
AGEU DOMICIANO DA SILVA COELHO	04029020	1590066	33213	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	39288/2019
FÁBIO ALVES SAMPAIO	06415056	1590068	33214	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	37216/2019
ANA CAROLINA MARTINS DE MACEDO	07122001	1590380	33370	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL	4343/2019
ANA LUIZA MOURA MOTTA DE MENDONÇA OLIVEIRA	02034027	1590192	33276	APROVAÇÃO	16408/2023
KLEBER ALVES DE SOUZA	09692024	1590256	33308	REGULARIZAÇÃO	48443/2023
ANDRÉ MÁRCIO SULLATO	05070012	1590332	33346	REGULARIZAÇÃO	47915/2023
ANA MARIA MARZULLO / PISOM LAR & CONSTRUÇÃO LTDA ME	01129009	1590360	33360	REGULARIZAÇÃO	49169/2023
FERNANDO HENRIQUE DEODATO	01295011	1590368	33364	REGULARIZAÇÃO	31034/2022
JOSÉ MIGUEL ROXO	04197026	1590370	33365	REGULARIZAÇÃO	12135/2024
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	05081014	1590372	33366	REGULARIZAÇÃO	40870/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 08/2025.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Erica Alves Lourenço Teixeira** residente a Rua Inácio Ferreira, 165 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** e **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **AI 3732 e AIPA 3022 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Vania Dias Gasot** residente a Rua Gabriel Fagundes da Rosa, 105, Unid. 452 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **COMUNICADO 23/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Afranio Santos Viana** residente a Rua Nove, 420 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **AIPA 2989 (Referente AI 3691 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lionina Felisberto Santos** residente a Rua Santo Ambrosio, 176 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **AIPM 2980 (Referente AI 3555 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Gabriela Borges Vieira** residente a Rua Cidade de Guaíra, 21, casa 2 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **NOTIFICAÇÃO 16/2025 (Referente AIPM 2938 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Gonçalves dos Santos** residente a Rua Ana Pimenta Cabral dos Santos, 72 – Rio Marinas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **COMUNICADO 25/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Meirelles** residente a Avenida Frei Pacifico Wagner, 605 A – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **COMUNICADO 27/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Antônio Barbosa da Costa** residente a Rua Girassol, 464 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO**

pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 04/2025 (Referente AIPM 2916 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Rodrigo Caetano de Almeida** residente a Rua Teotino Tibiriça Pimenta, 189 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 28/2025 (Referente AIPM 2944 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Yasushige Nagai** residente a Rua Duílio, 570 – Lapa – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3692 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Zelar Lar e Construção LTDA** localizada a Rua Sargento Raul Fernandes Neves Neto, 510 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3676 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Zelar Lar e Construção LTDA** localizada a Rua Sargento Raul Fernandes Neves Neto, 510 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3677 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Juliana da Cruz Lopes de Souza** residente a Rua União, 01, quadra A, lote 4, casa 1 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3708 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lindicea Alice do Sacramento** residente a Avenida José Geraldo Fernandes da Silva Filho, 305, Unid. 264 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3704 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lindicea Alice do Sacramento** residente a Avenida José Geraldo Fernandes da Silva Filho, 305, Unid. 264 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3705 CCZ.**

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Quinze - Lote 8 – Quadra X – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.412.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.444, cujo valor da multa é de R\$ 3.011,06, constante do Processo Interno nº. 14.968/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. DD ao do nº 113 - Lote 25 – Quadra 24 – Baln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.667.025, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.066, cujo valor da multa é de R\$ 2.568,54, constante do Processo Interno nº. 14.981/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Treze de Maio, nº 133 – Jd. Arouca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.120.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de descarte de inservíveis no passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.543, cujo valor da multa é de R\$ 3.030,30, constante do Processo Interno nº. 14.984/2.025. O recurso interposto deverá

ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Pça. Valter Gimenez Dias Vieira, nº 200 - Lote 1 – Quadra 12 – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.929.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, consultar a Sec. Meio Ambiente antes de realizar a limpeza do imóvel para evitar crime ambiental, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.680, cujo valor da multa é de R\$ 62.792,00, constante do Processo Interno nº. 14.989/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel – Av. Inácio batista de Faria – Lote 18 – Quadra 7 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.661.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.446, cujo valor da multa é de R\$ 3.194,84, constante do Processo Interno nº. 14.990/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. DD ao do nº 71 - Lote 23 – Quadra 24 – Baln. Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.667.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.065, cujo valor da multa é de R\$ 2.559,20, constante do

Processo Interno nº. 14.991/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Domingos Martins Cabrera, nº 674 – Lote P/4 – Quadra 11 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.691.004, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.909, cujo valor da multa é de R\$ 1.202,50, constante do Processo Interno nº. 15.120/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Al. dos Pindás – Lote 25 – Quadra 8 – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.014.051, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.449, cujo valor da multa é de R\$ 2.405,00, constante do Processo Interno nº. 15.122/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Marisa – Lote P/5 – Quadra 6 – Tonga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.185.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma de calçada irregular, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.939, cujo valor da multa é de R\$ 1.202,50, constante do Processo Interno nº. 15.123/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sete de Setembro c/ Antônio Telles da Silva, nº 15 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.022.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de quintal/calçada e fazer sempre a manutenção, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.718, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 15.126/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, s/nº - Lote 2 – Quadra B – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.136.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.381, cujo valor da multa é de R\$ 4.810,00, constante do Processo Interno nº. 15.132/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pedra da Onça, nº 93 – Lote 9 – Quadra C – Rio do Ouro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.522.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas

administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.807, cujo valor da multa é de R\$ 2.530,00, constante do Processo Interno nº. 15.175/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Luiz Lyria Martinez, nº 405 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.146.067, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada da rampa irregular na sarjeta no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.706, cujo valor da multa é de R\$ 5.291,00, constante do Processo Interno nº. 15.238/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Raposo Tavares, nº 108 – Lote 14 – Quadra 33 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.071.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma da caixa de esgoto que encontra-se quebrada, podendo causar acidente, deixar a calçada regular para pedestres, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.031, cujo valor da multa é de R\$ 2.886,00, constante do Processo Interno nº. 15.259/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva, s/nº - Lote 02 – Quadra 01 – Jd. Atlântico – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 03.243.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a

providenciar a retirada de restos de podas de vegetação em logradouros públicos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.274, cujo valor da multa é de R\$ 2.212,50, constante do Processo Interno nº. 15.279/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Saira, nº 13 – Lote 22 – Quadra A – Jd. Terralão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.200.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material de construção que está obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.037, cujo valor da multa é de R\$ 3.030,30, constante do Processo Interno nº. 15.287/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pres. Campos Salles – Ponte Seca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.066.022, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de material que está obstruindo o passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 45.460, cujo valor da multa é de R\$ 3.463,20, constante do Processo Interno nº. 15.295/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pres. Jânio da Silva Quadros, nº 105 - Lote 54 – Quadra UNIC – Jaraguá – identificado no cadastro da Prefeitura sob

o nº 09.351.104, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 43.986, cujo valor da multa é de R\$ 4.029,60, constante do Processo Interno nº. 15.296/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Maestro Heitor de Carvalho, s/nº – Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.113.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.316, cujo valor da multa é de R\$ 4.329,00, constante do Processo Interno nº. 15.300/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua dos Guaiairus, nº 115 – Lote 10 – Quadra 10 – Martin de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.054.019, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar o aterramento do quintal que se encontra acumulando água, afetando a vizinhança e causando transtornos, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 44.963, cujo valor da multa é de R\$ 2.645,50, constante do Processo Interno nº. 15.305/2.025. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO RATIFICATÓRIO

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e em vista do que consta no Processo Interno nº 7.098/2025 - Processo de Compra nº 84/2025 - Edital nº 13/2025 da Concorrência nº 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de Construção do Centro de Convenções na Zona Sul do Município – Avenida

Antonio do Rego, esquina com a Avenida Ivo Gonçalves Relva – bairro Jardim Britânia, bem como do Parecer exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que acolho na íntegra, RATIFICO a decisão de INABILITAÇÃO da licitante ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por descumprimento aos itens previstos no edital de nº 13/2025 e o regular prosseguimento do presente certame - Dê-se ciência aos licitantes - Caraguatatuba/SP, 23 de abril de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

Prefeito Municipal.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A PRESENTE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025 CONSIDERANDO ERRO NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 17 DE ABRIL DE 2025, DOS CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPECIFICAMENTE OS CLASSIFICADOS DA 24ª E 25ª POSIÇÕES. AS DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES À PUBLICAÇÃO ANTERIOR PERMANECERAM ALTERADAS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS DIAS DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

COMO CONSTA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	FUNÇÃO
25	Jacqueline Pires de Macedo Duarte	33.323.872-2	Professor de Ed. Física
26	Adriano Benvegmi	28.634.556-0	Professor de Ed. Física

ORDEM CORRETA DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG	FUNÇÃO
24	Adriano Benvegmi	28.634.556-0	Professor de Ed. Física
25	Jacqueline Pires de Macedo Duarte	33.323.872-2	Professor de Ed. Física

CARAGUATATUBA, 24 DE ABRIL DE 2025.

SILVIO TAVARES DE ANDRADE
Secretário de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO